



MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00268523/2026-30

Interessado: COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO C/ DISPUTA - Aquisição de materiais de serralheria Centro de Ressocialização



ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualiz
24/2026	380135-ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING	EDINEIA DA CONCEICAO VIEIRA MACHADO	22/06/2026 (0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrat
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI 00600268523/2026

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO.

(Processo Administrativo n ° SEI 006.00268523/2026-30 Código Único 20260433299)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados ao aprimoramento das condições de segurança e operacionalização do Centro de Ressocialização Masculino de Itapetininga, visando a continuação da implantação da automação das 12 instalações de 12 câmeras de monitoramento integradas ao sistema, o que permitirá o acionamento remoto e o acompanhamento das movimentações nas áreas de entrada e circulação, reduzindo a exposição de servidores a situações de risco e otimizando o fluxo interno.

ORD.	CÓD. BEC	COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNI. FOR.	QTDE.	VALOR UN.	TOTAL
1	595195	389064	Broca helicoidal, aco rapido, de 1/4", haste paralela	unidade	3	R\$8,42	R\$25,26
2	595187	389063	Broca helicoidal, aco rapido, de 3/16", haste paralela	unidade	3	R\$11,40	R\$34,20
3	595209	362224	Broca helicoidal, aco rapido, de 3/8", haste paralela	unidade	2	R\$4,68	R\$9,36
4	644854	302026	Broca helicoidal, aco rapido, de 3/4", haste paralela	unidade	1	R\$40,00	R\$40,00

5	644846	389065	Broca helicoidal, aco rapido, de 5/8", haste paralela	unidade	1	R\$28,44	R\$28,44
6	4335554	480157	Chumbador; de Aco Galvanizado; Tipo Mecanico; Modelo Pba; Composto de Pino Parabolico, Presilha Acoplada, Porca e Arruela Lisa; Diametro do Chumbador 1/2"; Diametro Da Rosca de 1/2", Comprimento Min Da Rosca 85mm; Comprimento do Chumbador de 5.1/2"; para Fixação Em Concreto; para Ser Utilizado Em Construção Civil e Mecanica;	unidade	100	R\$4,92	R\$492,00
7	4287150	622771	Chumbador; de Aço Zincado; Mecanico; Modelo Pba; Composto de Pino Parabolico, Presilha Acoplada, Porca e Arruela Lisa; Diametro do Furo de 3/8"; Diametro Da Rosca 3/8", Comprimento Minimo Da Rosca 41mm; Comprimento do Chumbador de 3.1/2"; Fixação Em Concreto; Deverá Ser Entregue Com Porca e Arruela; para Ser Utilizado Construção Civil e Mecanica;	unidade	100	R\$3,00	R\$300,00
8	3895920	385142	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para Metais; Grao 80; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Preparação; Nbr 16195;	Pacote 50 unidade	1	R\$141,97	R\$141,97
9	1418530	332064	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 3"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	unidade	6	R\$19,00	R\$114,00
10	164127	459968	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 4,00mm2 de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta; Conforme Legislacao Vigente;	Rolo 100,00 metro	1	R\$388,50	R\$388,50
11	3619249	631872	Fita Isolante; de Pvc Auto Extinguivel; Classe Temp. 80°C; Na Cor Preta; Isolacao 750v; Em Cx Plastica Com 01 Unid.; Dim.(19x0,18)mm x 20m; cert Comp.inmetro; Normas Abnt 5410; nbrnm60454-1;nbrnm60454-2 e Nbrnm60454-3-1; Avental de Protecao; Em Raspa de Couro; Medindo Aproximadamente 1,20 Mts de Comprimento Por 60cm de Largura; Protecao do Usuario Contra Respingo de Solda e Graxa/oleos;	Caixa 1,00 unidade	5	R\$30,50	R\$152,50
12	3259510	220522	Com Manga Comprida, Tipo Barbeiro; Sem Gola; Fechamento Atraves de Tiras de Ajuste Na Cintura; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	Unidade	2	R\$82,45	R\$164,90
13	1714155	441102	Luva de Seguranca; Em Couro (raspa); No Tamanho Padrao; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Agentes Esfoliantes e Abrasivos; Cano Medio(aproximadamente 15cm); Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforco Em Raspa Na Palma e Dedos; Com Tira de Reforco Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Costura Com Fio de Algodao; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	Par	12	R\$23,32	R\$279,84
			Oculos de Protecao; Destinado para Serralheiro; Composto de Visor Em Peca Unica Com Protecao Total Tam.nº50; Com Armacao Em Policarbonato; Com Hastes Em Nylon; Com Protetor Lateral; Hastes Com Articulacao; Haste Fixada Atraves de Parafuso Metalico; Lente Devera Ser Antiembacante,resistentea Risco,				

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

14	1702092	618293	antiestatico; Resistente a Ataques Quimicos, Particulas Volantes, Multidirecionais e Luminosidade Intensa; Com Capacidade de Absorver No Minimo 99.9% de Radiação Ultravioleta Uva e Uvb; o Oculos Devera Proporcionar Visao Panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Incolor; Cordao de Seguranca Na Cor Preta; Embalado Individualmente Em Embalagem Apropriada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Ansi.z.1/1989 Enr 06(mte);	Unidade	6	R\$33,78	R\$202,68
----	---------	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-----------------	------------------

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

2 d

15	3763226	448157	Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico; Aprovado Conforme Ansi Z-87,1, Registro Ca-mte; Lente Protetora Acrilica Resistente a Impactos e Removivel para Limpeza; Com 4 Lentes Sobressalentes; Cassete Plastico de Alta Resistencia a Prova de Fogo; Carneira Regulavel Horizontal e Vertical; Escurecimento No Estado Aberto Din 4; Escurecimento Fechado Din 9 a Din 13; Ajuste do Escurecimento Atraves de Potenciometro Externo; Ajuste de Sensibilidade Potenciometro Interno; Ajuste do Retardo Atraves de Potenciometro Interno; Tempo Clareamento 0,1 S; Protecao Ultravioleta Infravermelho; Alimentacao Atraves de Celula Solar; Bateria Selada; Garantia Minima de 6 Meses;	Unidade	1	R\$247,48	R\$247,48
16	3895076	473670	Barra Chata; de Aco Sae 1010 a 1020; Medindo 1 1/2 x 5/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	Barra 6,00 metro	4	R\$232,00	R\$928,00
17	861090	240052	Barra Chata; de Ferro; Medindo 1.1/2" x 3/16" (38,10 x 4,76 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Janelas; Comprimento de 6,0 Metros;	Barra 6,00 metro	4	R\$62,00	R\$248,00
18	3506401	272661	Barra Chata; de Aco Sae 1020; Medindo 2" x 5 /8"; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	Barra 6,00 metro	4	R\$343,99	R\$1.375,96
19	748498	264784	Barra Chata; de Ferro; Medindo 2" x 3/8" (50,80 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Peças, Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	Barra 6,00 metro	22	R\$234,61	R\$5.161,42
20	2826771	252833	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Sae 1020; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6.00 Metros; Medindo Diametro 1 1/2"; Devendo Ser Entregue Trefilada; para Ser Utilizada Em Serralheria;	Barra 6,00 metro	12	R\$634,50	R\$7.614,00
21	4659252	252723	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 7/8" de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	Barra 6,00 metro	3	R\$225,79	R\$677,37
22	2267837	256490	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco 1010 /1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo Diametro de 19,05 Mm (3/4"); Devendo Ser Entregue Trefilada, Conforme Nbr 8580; para Ser Utilizada Em Serralheria;	Barra 6,00 metro	4	R\$154,00	R\$616,00
23	3739945	360384	Barra Chata; de Aco 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	Barra 6,00 metro	2	R\$389,00	R\$778,00
24	2929570	613693	Chapa de Aco Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 3/16"; Laminada Fina a Quente; Oleada; Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada	Unidade	4	R\$855,00	R\$3.420,00

25	4332040	454315	(22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforço; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	Unidade	150	R\$9,39	R\$1.408,50
26	4035682	312485	Disco de Corte; de Carbureto de Silicio; Diametro de 12"; Furo Central de 3/4"; Espessura de 1/8"; Rpm 5100; 02 Telas de Reforço; Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt-nbr-15230;	Unidade	25	R\$14,55	R\$363,75
27	3838250	311625	Disco de Corte; de Carbetto Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 3 Mm; Rpm 8595; 2 Telas de Reforço; Utilizado Em Corte de Materiais	Unidade	150	R\$10,63	R\$1.594,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

3 d

28	1755617	431110	Refratarios, Ceramicos e Concreto; Conforme Abnt En 12413;	Quilograma	30	R\$28,87	R\$866,10
29	4092554	389532	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 2,5 Mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	Galao 3,60 Litro	8	R\$84,15	R\$673,20
30	4438914	259735	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Resinas Alquidicas Semi-secativas, Pigmentos, Cargas Inertes, Solventes, Nao Contem Benzeno; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Laranja; Rendimento Minimo de 30m2; de Acordo Com a Nbr 11702 de 07/10 Tipo 4.1.2.2; Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725; Utilizacao de Produtos de Baixa Toxicidade,valoriz Acao Da Transparencia Da Gestao,reducao Da Emissao de Poluentes,racionalizacao do Uso de Materias-pri Imas,minimizacao Da Geracao de Residuos.	Lata 18,00 Litro	2	R\$209,77	R\$419,54
31	3363406	447908	Perfil U; de Aco Sae 1010/1020; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100 x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Enrijecido; Com Comprimento de 6 Metros;	Unidade	4	R\$236,02	R\$944,08
32	5195870	441904	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico Automotivo; para Superficies Metalicas; a Base de a Base de Solvente; Diluicao Em Solvente (thinner); Na Cor Azul Del Rey; Acabamento Brillhante; Secagem Rapida; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Galão 3,60 lt	6	R\$134,95	R\$809,70
33	4096835	416541	Solda; Arame Solido Cobreado, Norma Aws A5. 18 / Asme Sfa5.18 Er70s-6; Diametro de 0,80 mm; Acondicionado Em Rolo; Aplicacao Na Soldagem de Acos Nao Ligados e Acos Carbono, Solda Mig/mag;	Bobina 15 Kg	1	R\$239,97	R\$239,97
34	4618300	331823	Tubo de Aco; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo Diametro de 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,0 Mm; Medindo 6 m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	Unidade	4	R\$132,22	R\$528,88
35	6205000	262227	Conector de Video; Bnc Macho; 6ghz; Profissional P/cabo Coaxial de Uhdvt, Hd-sdi 1080p; Video Digital; Smpte 2081-1/6 Gbs /uhdvt, Smpte 424m 3gbs; Estrutura Em Metal Cromado; Pino Central Metalico Banhado a Ouro;	Unidade	20	R\$22,42	R\$448,40

35	0203000	302327	Metal Cromado, Faixa Verde; Impedancia 75ohms; Fixação do Sinal de Vídeo Sem Necessidade de Solda, Por Compressao; Dimensoes: 1,5 Cm x 1,5 Cm x 3,5 Cmaxlpx; Peso: 15 Gramas;	Unidade	20	R\$ 23,43	R\$400,00
36	4670175	440287	Abraçadeira; Tipo "d"; Com Dimensoes de 1 Polegada; Fabricada Em Aço Galvanizado; Cor Metalica Natural; Com Parafuso, para Fixacao de Eletroduto;	Unidade	30	R\$ 1,90	R\$57,00
37	6110061	483254	Componentes para Eletrocalha; Curva; Tipo Horizontal; Medindo 100 x 50 Mm; Formato U, Lisa; de De Aço Carbono. Chapa 20;	Unidade	5	R\$ 16,97	R\$84,85
38	5870330	483251	Galvanizado; Com Tampa; Componentes para Eletrocalha; Te Reto; Tipo 90 Graus; Com Dimensoes de 100x50mm, Espessura de 1,55mm (chapa16); Perfurada; de Aço; Galvanizado a Fogo; Sem Tampa;	Unidade	1	R\$ 28,88	R\$28,88
39	5937566	245197	Acessorios para Eletrodutos; Arruela para Eletroduto; Material Liga de Alumínio; Eletroduto Diametro Nominal 1"; Rosca Bsp;	Unidade	20	R\$ 2,07	R\$41,40
40	3655938	471769	Canaleta; de Pvc; No Formato Quadrado; Nas Dimensoes 50 x 50 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza; Sem Divisorias; Semi Aberta; Com Tampa; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informatica; de Acordo Com Nbr 61084;	Unidade	5	R\$ 60,00	R\$300,00
41	3178668	370786	Conector Multiplo; Conico; para Caixa de Derivacao e Passagem; Longo,de Alumínio; Medida de 01 Polegada, Sendo Um Lado Com Rosca Bspe Um Com 01 Parafuso para Fixacao do Eletroduto;	Unidade	20	R\$ 7,29	R\$145,80
42	4786017	622434	Curva para tubulacao eletrica, de ferro galvanizado a quente, rosca bsp conforme nbr /abnt aplicavel vigente, para ser utilizado em tubulacoes de instalacoes eletricas, com bitola de 1", formando um angulo de 90 graus	Unidade	15	R\$ 35,90	R\$538,50
43	2035553	337118	Disjuntor padrao europeu, unipolar, curva_c, de 6 amperes, classe de interrupcao de 5 ka, 380v /440v, com apresentacao da certif. Compuls. Inmetro, res. 001541/88, pol. Aduaneira	Unidade	2	R\$ 10,80	R\$21,60
44	5023661	472574	Espaguete; Termorretratil; de Borracha Isolante, Na Cor Preta; Temperatura Maxima de Trabalho 125°C; Rigidez Dieletrica 15 Kv/mm; Diametro Interno Expandido 6mm;	Metro	10	R\$ 8,07	R\$80,70
45	5900557	330313	Espaguete; Tubo Isolante, Tipo Termorretratil; Produzido Em Poliolefina; Voltagem Maxima de Transporte: 600v; Diametro : 2mm, Diametro Minimo Pos Aquecimento: 1mm; Na Cor Preta;	Metro	10	R\$ 11,00	R\$110,00
46	6019552	446916	Fita Isolante; Dorso de Pvc, Recoberta Com Adesivo a Base de Borracha Sensivel a Pressao; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,19 Mm; Temperatura: 105 Graus Celsius, Classificacao de Voltagem 750v; Resistencia a Tracao: 158 N/100mmm; Alongamento: 210%; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1 Tipo 9 Classe A;	Rolo 20 Metro	10	R\$ 35,77	R\$357,70
47	6416977	473294	Terminal Isolado; Em Cobre Estanhado, Pre-isolado Com Reforço; Tipo Olhal, Pre-isolado Em Pvc; para Cabos Com Bitola de 0,25 a 1,0 Mm2 (22-16 Awg),fixacao Com Diametro de 4mm; Isolacao Na Cor Vermelho, Em Pvc; Conforme Normas Vigentes;	Unidade	100	R\$ 0,57	R\$57,00
48	5733340	389007	Terminal para Condutor Eletrico; Terminal Pre-isolado Tipo Ilhos; Conexao Por Compressao; Bitola: 1,5 Mm²; Conexao Por Compressao;	Cento	1	R\$ 15,90	R\$15,90

			Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Nylon; Estanhado e Isolado;				
			Terminal para Condutor Eletrico; Tipo Forquilha; para Condutor Com Secao de 0.25 a 1.5 Mm2; Pacote com Com Abertura de 5 Mm; Terminal Em Cobre 100	1		R\$ 60,00	R\$60,00
49	6392709	452817	Eletrolitico; Acabamento Estanhado, Pre Isolado Em Pvc; Vermelho;	Unidades			

R\$ 33.656,03

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a DESCRIÇÃO do item do catálogo do sistema Compras.gov.br as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

3. Descrição da solução

3.1. A solução proposta consiste na automação de 12 portas de acesso do Centro de Ressocialização do Complexo Penal de Itapetininga, integrando o sistema eletrônico de controle e monitoramento. Cada porta será equipada com motor elétrico, sensores e dispositivos de segurança, interligados a um painel de comando central.

3.2. O sistema contará ainda com 12 câmeras de vigilância posicionadas estrategicamente, permitindo o acompanhamento em tempo real e movimentações e o acionamento remoto das portas, conforme a necessidade operacional.

3.3. A implantação desse sistema proporcionará maior eficiência e segurança no controle de acesso às áreas restritas, reduzindo a necessidade de intervenção manual e minimizando a exposição de servidores a situações de risco.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção

transporte e armazenamento dos itens.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não há. Da exigência de amostra

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

6 d

4.4. Não há Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não há

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Locais de Entrega

Unidades	Endereço completo para entrega
Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias"	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, KM 63, Bairro Capão Alto, Itapetininga - SP - CEP 18.211.265

5.3.1. **Deverá ser respeitado o horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira**

5.3.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto nas dependências da Administração pelo Contratado ou transportadora autorizada.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Todos os custos adicionais relativos a substituição e/ou complementação dos produtos será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contrato, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprova a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas e outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenha justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não se computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, a cont de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 /c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento fica condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA E LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entrega imediata em **parcela única**.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual com responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação com produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista .

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poder substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.25.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% do valor total da contratação.

8.25.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poder substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação e interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio nos termos de seu compromisso de constituição.

8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social, trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômica financeira e de habilitação técnica quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitem anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.656,03

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.656,03 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)** conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão o crédito orçamentário do Exercício de 2026:

- classificação funcional programática 14421381561390000;
- categoria econômica 33.90.30;
- Fonte 150.010.001 - Tesouro;
- UGE 380135.

11. Responsáveis

JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES

Agente de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ELCIO JOSE BONSAGLIA

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Borba De Melo Menezes, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 22/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio José Bonsaglia, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 22/06/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111603493** e o código CRC **96063886**.